

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2ps2669s SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/03/2023 Requerimento nº 76/2023 Protocolo nº 1649/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Com fundamento no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c inciso VIII do art. 26, inciso V do art. 27 e art. 28, todos da Constituição Estadual requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado requerimento direcionado ao Exmo Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, Sr. Luis Alberto Nespolo solicitando as informações que se seguem:

- 1- Informar quantos terminais rodoviários estão em operação em Mato Grosso?
- 2- Informar quais terminais rodoviários foram delegados aos municípios.
- 3- Informar quais terminais estão concedidos à iniciativa privada?
- 4- Informar sobre a existência de terminais particulares em operação sem concessão. Caso positivo detalhar quais são estes terminais, bem como apresentar justificativa para ausência de concessão.
- 5- Informar se existem locais onde não se tem terminal como ocorre o desembarque e embarque ("pontos de parada")?
- 6- Informar como é feita a fiscalização pela AGER-MT para garantia dos direitos previstos no inciso VII do art. 67 da Lei 432/2011, nos "locais de parada".
- 7- Informar qual o critério para sua escolha e designação dos "pontos de parada" explorados por particular. Houve prévio procedimento licitatório? Caso positivo especificar quais, caso negativo apresentar justificativa.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste gabinete parlamentar reclamações sobre a falta de terminais rodoviários que garantam o atendimento aos direitos dos usuários, informando que há diversos pontos de paradas que funcionam em estabelecimentos particulares, cujos critérios para a designação de tais locais são desconhecidos e, aparentemente, violando os princípios da administração pública.

Por esta razão, tendo em vista que é competência exclusiva desta casa legislativa *"fiscalizar e controlar,*



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta" (Art. 26, VIII da CE), solicito apoio dos meus pares para a aprovação do presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 01 de Março de 2023

Lúdio Cabral
Deputado Estadual